



ESTADO DE GOIÁS
 CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
 GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
 Oficial Registrador
 Tel: (61) 3639-1790
 registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
 Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico



CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA	FICHA	
88.026	01F FRENTE	
LIVRO Nº 2 –	REGISTRO GERAL	<p>República Federativa do Brasil</p> <p>Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO</p> <p>SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS</p>

IMÓVEL: Lote urbano designado pelo número 06 da Quadra 211, situado no loteamento denominado Jardim Paquetá, em Planaltina-GO. Area total de 180,00m², com as medidas e confrontações seguintes: Frente com 6,00m para a Rua Consolação; Fundos com 6,00m para o lote 21; Lado Direito com 30,00m para o lote 06-A; Lado Esquerdo com 30,00m para o lote 05. Cadastro imobiliário: 1.006.0QD211.0000.0000006.000.

PROPRIETÁRIO: EDU CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 28.236.900/0001-51, estabelecida à Quadra 08, MR 05, Lote 27, Setor Leste, Planaltina-GO.

REGISTRO ANTERIOR: AV.6-1.024, deste Ofício.

PROTOCOLO: 103.484, de 23/11/2018.

Planaltina-GO, 27 de novembro de 2018.

Custas: R\$ 44,02.

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

AV.1-88.026 em 28/01/2019

AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO

PROTOCOLO: 104.989, de 23/01/2019.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado, de 23/01/2019.

De acordo com o Alvará de Construção nº 553/2018 e Habite-se nº 002/2019, ambos emitido pela Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, procedo a presente averbação para informar que consta edificado sobre o imóvel uma edificação residencial em alvenaria medindo 89,10m², composta de: 01 garagem, 01 sala, 01 cozinha, 01 hall, 02 quartos, 01 banheiro e 01 área de serviço.

Foi apresentada a certidão negativa de débitos do INSS nº 000122019-88888281; CEI nº 51.246.42281/78 em nome de Edu Construções Imobiliária Eireli.

VALOR DA CONSTRUÇÃO: Atribui-se o valor de R\$ 114.334,90, colhido do CUB vigente no mês de dezembro de 2018.

Custas: R\$ 484,13.

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

R.2-88.026 em 25/09/2019.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 108.989 de 24.09.2019.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia – Programa Minha Casa Minha Vida – Número: 8.4444.2157985-5, agência de Taguatinga - DF, em 20.09.2019.

TRANSMITENTE: EDU CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIA EIRELI - ME, já qualificado.

ADQUIRENTE: JANIELE DA SILVA CHAGAS, brasileira, nascida em 10/05/1995, caixa, portadora da cédula de identidade de nº 3.484.474 SSP/DF e do CPF 042.768.381-50, solteira, residente e domiciliada na Quadra 32, Lote 10, Jardim das Palmeiras, Planaltina - GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 145.000,00

Recolhido ITBI no valor de R\$ 1.608,17 - Guia nº 1844/2019.

Emitida a DOI.

Custas: R\$ 1.086,84, calculados com descontos de 50%.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

R.3-88.026 em 25/09/2019.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

PROTOCOLO: 108.989 de 24.09.2019.

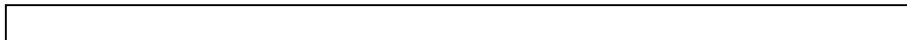
FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia – Programa Minha Casa Minha Vida – Número: 8.4444.2157985-5, agência de Taguatinga - DF, em 20.09.2019.

DEVEDOR FIDUCIANTE: JANIELE DA SILVA CHAGAS, já qualificada.

CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

Continua no verso

88.026





ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA

88.026

FICHA

01V

VERSO

CONDIÇÕES: - 01- Valor total da dívida: R\$ 105.458,30. - 02 - Valor da Garantia: R\$ 149.000,00. - 03- Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 5.364,00. - 04- Recursos próprios: R\$ 30.000,00. - 05- Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 4.177,70. - 06- Taxa de juros contratada: Nominal 5,0000% a.a; Efetiva 5,1161% a.a. - 07- Valor da primeira prestação: Prestação R\$ 582,95. Vencimento da primeira prestação: 25/10/2019. Prazo de financiamento: 360 meses. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.

Custas: R\$ 806,90, calculados com descontos de 50%.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

AV.4-88.026 em 24/01/2023

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 127.717 de 12/01/2023

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 16/12/2022, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 125.585 desta serventia.

TRANSMITENTE: JÂNIELE DA SILVA CHAGAS, já qualificada.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 150.986,46.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

Recolhido o ITBI

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 891,31.

SELO:00982301243321725770000

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 128.722, em data de 12 de janeiro de 2023, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 88.026, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 17,42; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 122,60. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 25 de janeiro de 2023.

Selo: 202301.00982301227449534420031

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

CNPJ: 20.631.050/0001-84

[Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com](mailto:registrodeimoveisplanaltina@gmail.com)

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**



Página 1

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº128.722, em data de 12 de janeiro de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 88.026**, do seguinte teor:

AV.4-88.026 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula.

Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 17,42; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 116,29. Dou fé. Planaltina – GO, 25 de janeiro de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:25/01/2023
Hora Emissão 17:46:17

Selo: 202301.00982301227441526930034
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>